

LEI N.º 395/2009
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2009.

**“CRIA EMPREGO DE FARMACÊUTICO,
MONITOR DE PROJETOS, MOTORISTA,
SERVENTE DE ESCOLA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS ”**

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 004/2009 de autoria do senhor Prefeito Municipal, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica criado no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Elisiário, os Empregos Permanentes de Provimento Efetivo descrito no **Anexo I** da presente Lei.

Artigo 2º - Os referidos empregos terão remuneração de acordo com o nível descrito no **Anexo I** desta Lei, tendo seu valor estipulado na “Tabela de Vencimento ou Salário” dos empregos desta Prefeitura nos termos do Artigo 7º Anexo III da Lei Municipal nº 022/2008 de 20 de março de 2008.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 09 de fevereiro de 2009.

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 LOM.

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO

ANEXO I

| DENOMINAÇÃO | QUANTIDADE | NÍVEL |
|---------------------|------------|-------|
| FARMACÊUTICO | 01 | VII |
| MONITOR DE PROJETOS | 01 | IV |
| MOTORISTA | 10 | IV |
| SERVENTE DE ESCOLA | 01 | II |